



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. PMH-180521-CPAF01**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de **Hidrolândia**, pessoa jurídica de direito público, com sede à - **Avenida Luiz Camelo Sobrinho - 640 - Centro - CEP: 62.270-000 - Hidrolândia - CE** inscrita no CNPJ n.º **07.707.680/0001-27**, Através da Secretaria Municipal de **Educação**, representada neste ato pelo Ordenador de Despesas a Sr. **Vanderlan Matos da Cruz**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, vem realizar Chamada Pública para **Aquisição de Produtos Oriundos da Agricultura Familiar para Compor a Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Hidrolândia/CE**. Os interessados (Grupos Formais, informais ou fornecedores individuais) deverão apresentar durante o período de **21/05/2021** a **14/06/2021**, em dias de expediente, no horário entre **07H00M e 13H00M**, a documentação para habilitação e Projeto de Venda na sede da Prefeitura, localizada no endereço mencionado anteriormente, e neste, será realizada sessão pública para a apuração das habilitações e classificação dos projetos de venda no dia **15/06/2021**, às **08H00M**.

**1. OBJETO**

1.1 - A presente Chamada Pública tem como objeto a **Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar para compor a alimentação escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Hidrolândia/CE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	* Preço de Aquisição	
				Unitário	Valor Total
1	ABÓBORA; alimento com boa aparência, cor, odor característico do alimento, com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos.	KG	620	2,67	1.655,40
2	ALHO DE 1ª QUALIDADE - Grupo comum, roxo, tipo especial. Em caixa de 10 quilos, com dizeres de rotulagem e prazo de validade.	KG	570	26,67	15.201,90
3	BANANA PRATA; produto com aspecto visual, sensorial e olfativo característicos. Com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos. Em estado de maturação ideal	KG	7400	4,67	34.558,00
4	LARANJA: Fresca, firme, de cor brilhante, com casca a lisa, de tamanhos médios e sem machucados. Deverá ser entregue em embalagens de 1,0 kg a 5,0 kg. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades	UND	18000	0,65	11.700,00
5	BATATA DOCE - De primeira qualidade, deve estar integro e fresco sem rupturas, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, insetos, larvas e/ou corpos estranho. Não serão tolerados brotamento, rachaduras profundas e manchas.	KG	3.850	3,67	14.129,50
6	MACAXEIRA :Lavada, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanhos uniformes, devendo ser graúdas.	KG	760	3,00	2.280,00
7	COUVE MANTEIGA: Talos e folhas inteiras, fresca, com coloração verde vibrante, com aspecto visual, sensorial e olfativo característicos. Com ausência de furos	MAÇO	680	2,00	1.360,00



	machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos. Em estado de maturação ideal. Com no mínimo 8 folhas grandes por maço. Deverá ser entregue em embalagens que permita sua distribuição sem alteração do produto. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades.				
8	<b>GALINHA CAPIRA</b> – Abatida, sem penas, pés e miúdos. Embalados em saco plástico de polietileno atóxico, transparente. Rotulagem com identificação do produtor (nome e telefone), data Inspeção do Departamento de Vigilância Sanitária do Município, atestando a qualidade do produto. Validade mínima de 10 dias da entrega da data de entrega. Produzido em 2021.	KG	3250	15,00	48.750,00
9	<b>CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA</b> – músculo - com no máximo 3% de água, 10% de gordura, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em pacotes de 1kg e 5kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	10480	28,33	296.898,40
10	<b>CARNE BOVINA BIFE</b> - congelada em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Em pacotes de 1kg e 5kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	6.210	31,00	192.510,00
11	<b>CEBOLA PÊRA</b> ; produto com aspecto visual, sensorial e olfativo característicos. Com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos. Em estado de maturação ideal	KG	1500	5,67	8.505,00
12	<b>CENOURA</b> ; produto com aspecto visual, sensorial e olfativo característicos. Com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos. Em estado de maturação ideal	KG	1550	5,33	8.261,50
13	<b>BETERRABA</b> : Nova, lavada, de primeira qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem ruptura não deve apresentar rachaduras ou corte na casca. Não estarem danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas	KG	790	4,57	3.610,30
14	<b>CHEIRO VERDE</b> ; produto com aspecto visual, sensorial e olfativo característicos. Com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos. Em estado de maturação ideal	KG	1070	9,00	9.630,00
15	<b>CHUCHU</b> ; produto com aspecto visual, sensorial e olfativo característicos. Com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos. Em estado de maturação ideal	KG	700	2,73	1.911,00
16	<b>FEIJÃO CORDA</b> - Feijão tipo corda, produto de boa qualidade, com ausência de gorgulhos, furos e trincas. Acondicionados em sacos de	KG	6700	7,67	51.389,00



	polietileno transparente, atóxico, limpo e resistente. Embalagem de 1 kg.				
17	<b>FEIJÃO BRANCO</b> – Feijão tipo branco, ausência de gorgulhos, furos e trincas. Acondicionados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo e resistente. Embalagem de 1 kg.	KG	5700	7,67	43.719,00
18	<b>MAXIXE</b> - Frutos com casca espinhosa ou lisa, de cor verde clara, com espinhos inteiros, com aspecto visual, sensorial e olfativo característicos. Com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos. Em estado de maturação ideal	KG	600	2,67	1.602,00
19	<b>MAMÃO</b> - produto com aspecto visual, sensorial e olfativo característicos, com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos. Em estado de maturação ideal.	KG	3500	3,13	10.955,00
20	<b>MANGA</b> - De primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiro próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio transportes, ausência de sujidade parasita e sinais de apodrecimento. De colheita recente e pronta para o consumo.	KG	1580	3,43	5.419,40
21	<b>MELANCIA</b> – Deve apresentar casca firme, lustrosa e sem mancha escuras, sem lesões de origens físicas, perfurações e cortes oriundos de manuseio e transporte.	KG	9300	4,00	37.200,00
22	<b>OVO</b> – de criação tipo caipira, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com selos de inspeção: SIF, SIE ou SIM, acomodados em cartelas de 30 unidades e embalados em caixas secundárias de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas, entregues semanalmente com prazo de validade de 30 dias a partir da entrega.	UNID	52155	0,60	31.293,00
23	<b>PIMENTÃO</b> - alimento com boa aparência, cor, odor característico do alimento com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos.	KG	1130	8,33	9.412,90
24	<b>PIMENTA DE CHEIRO</b> - De primeira qualidade, in-natura, com maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente.	KG	300	9,33	2.799,00
25	<b>POLPA DE FRUTAS (ACEROLA, CAJU, GOIABA E MANGA)</b> - produto natural obtido das partes comestíveis da fruta, madura e fresca em estado maturação ideal. Com ausência de contaminantes químicos, físicos, microrganismos e fragmentos não comestíveis da fruta. Em embalagem plástica de polietileno bem vedada. Devendo constar na embalagem data de fabricação e validade, número do lote e registro do órgão competente. Embalagem de 1 kg	KG	14130	10,50	148.365,00

\* Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020).

1.2 - Quantidades individualizadas por programa:



Nº	PRODUTO	UND	CR EC HE	PR É- ES CO LA	FU ND AM EN TAL	EJA	QTD TOTAL
1	<b>ABÓBORA;</b> alimento com boa aparência, cor, odor característico do alimento, com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos.	KG	120	140	340	20	<b>620</b>
2	<b>ALHO DE 1ª QUALIDADE</b> - Grupo comum, roxo, tipo especial. Em caixa de 10 quilos, com dizeres de rotulagem e prazo de validade.	KG	100	150	300	20	<b>570</b>
3	<b>BANANA PRATA;</b> produto com aspecto visual, sensorial e olfativo característicos. Com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos. Em estado de maturação ideal	KG	2100	1800	950	2550	<b>7400</b>
4	<b>LARANJA:</b> Fresca, firme, de cor brilhante, com casca a lisa, de tamanhos médios e sem machucados. Deverá ser entregue em embalagens de 1,0 kg a 5,0 kg. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades	UND	1815	2950	12500	735	<b>18000</b>
5	<b>BATATA DOCE</b> - De primeira qualidade, deve estar íntegro e fresco sem rupturas, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, insetos, larvas e/ou corpos estranho. Não serão tolerados brotamento, rachaduras profundas e manchas.	KG	300	520	2400	630	<b>3.850</b>
6	<b>MACAXEIRA</b> :Lavada, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanhos uniformes, devendo ser graúdas.	KG	280	220	190	70	<b>760</b>
7	<b>COUVE MANTEIGA:</b> Talos e folhas inteiras, fresca, com coloração verde vibrante, com aspecto visual, sensorial e olfativo característicos. Com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos. Em estado de maturação ideal.Com no mínimo 8 folhas grandes por maço. Deverá ser entregue em embalagens que permita sua distribuição sem alteração do produto. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades.	MAÇO	300	180	150	50	<b>680</b>
8	<b>GALINHA CAIPIRA</b> - Abatida, sem penas, pés e miúdos. Embalados em saco plástico de polietileno atóxico, transparente. Rotulagem com identificação do produtor (nome e telefone), data Inspeção do Departamento de Vigilância Sanitária do Município, atestando a qualidade do produto. Validade mínima de 10 dias da entrega da data de entrega. Produzido em 2021.	KG	580	1170	720	780	<b>3250</b>
9	<b>CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA</b> - músculo - com no máximo 3% de água, 10% de gordura, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em pacotes de 1kg e 5kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	3420	3510	1790	1760	<b>10480</b>
10	<b>CARNE BOVINA BIFE</b> - congelada em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor	KG	1140	1170	3.720	180	<b>6.210</b>





	próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Em pacotes de 1kg e 5kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.						
11	<b>CEBOLA PÊRA;</b> produto com aspecto visual, sensorial e olfativo característicos. Com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos. Em estado de maturação ideal	KG	200	350	700	250	<b>1500</b>
12	<b>CENOURA;</b> produto com aspecto visual, sensorial e olfativo característicos. Com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos. Em estado de maturação ideal	KG	300	820	400	30	<b>1550</b>
13	<b>BETERRABA:</b> Nova, lavada, de primeira qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem ruptura não deve apresentar rachaduras ou corte na casca. Não estarem danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas	KG	390	320	50	30	<b>790</b>
14	<b>CHEIRO VERDE;</b> produto com aspecto visual, sensorial e olfativo característicos. Com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos. Em estado de maturação ideal	KG	200	350	500	20	<b>1070</b>
15	<b>CHUCHU;</b> produto com aspecto visual, sensorial e olfativo característicos. Com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos. Em estado de maturação ideal	KG	100	120	350	130	<b>700</b>
16	<b>FEIJÃO CORDA</b> - Feijão tipo corda, produto de boa qualidade, com ausência de gorgulhos, furos e trincas. Acondicionados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo e resistente. Embalagem de 1 kg.	KG	1150	3150	2230	170	<b>6700</b>
17	<b>FEIJÃO BRANCO</b> - Feijão tipo branco, ausência de gorgulhos, furos e trincas. Acondicionados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo e resistente. Embalagem de 1 kg.	KG	4150	1150	230	170	<b>5700</b>
18	<b>MAXIXE</b> - Frutos com casca espinhosa ou lisa, de cor verde clara, com espinhos inteiros, com aspecto visual, sensorial e olfativo característicos. Com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos. Em estado de maturação ideal	KG	200	120	250	30	<b>600</b>
19	<b>MAMÃO</b> - produto com aspecto visual, sensorial e olfativo característicos, com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos. Em estado de maturação ideal.	KG	1400	500	1.500	100	<b>3500</b>
20	<b>MANGA</b> - De primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiro próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio transportes, ausência de sujidade parasita e sinais de apodrecimento. De colheita recente e pronta para o consumo.	KG	400	380	700	100	<b>1580</b>
21	<b>MELANCIA</b> - Deve apresentar casca firme, lustrosa e sem mancha escuras, sem lesões de origens físicas, perfurações e cortes oriundos de manuseio e transporte.	KG	1800	2500	2900	2100	<b>9300</b>
22	<b>OVO</b> - de criação tipo caipira, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou	UNID	5720	6950	38750	735	<b>52155</b>



	substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com selos de inspeção: SIF, SIE ou SIM, acomodados em cartelas de 30 unidades e embalados em caixas secundárias de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas, entregues semanalmente com prazo de validade de 30 dias a partir da entrega.						
23	<b>PIMENTÃO</b> - alimento com boa aparência, cor, odor característico do alimento com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos.	KG	200	300	600	30	<b>1130</b>
24	<b>PIMENTA DE CHEIRO</b> - De primeira qualidade, in-natura, com maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente.	KG	50	70	170	10	<b>300</b>
25	<b>POLPA DE FRUTAS (ACEROLA, CAJU, GOIABA E MANGA)</b> - produto natural obtido das partes comestíveis da fruta, madura e fresca em estado maturação ideal. Com ausência de contaminantes químicos, físicos, microrganismos e fragmentos não comestíveis da fruta. Em embalagem plástica de polietileno bem vedada. Devendo constar na embalagem data de fabricação e validade, número do lote e registro do órgão competente. Embalagem de 1 kg	KG	5380	4670	3300	780	<b>14130</b>

## 2. DA FONTE DE RECURSOS

2.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento deste Município na classificação abaixo discriminada:

FONTE DE RECURSO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
Transferência de Recursos FNDE referente ao programa nacional da alimentação escolar - 1.122.0000.00.	09.09.03.12.306.1211.2.059.0000	3.3.90.30.99

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

### 3.1. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo):

3.1.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e



V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### **3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.**

3.2.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### **3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

3.3.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

### **4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA**

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo constante desse edital (modelo da Resolução).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata **01 (um) dia** após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado até **10 (dez) dias** após o prazo da publicação da relação dos proponentes na imprensa oficial do Município, consoante o estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, e no prazo de **05 (cinco) dias** o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.



**4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.**

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2 - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II - o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV - o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser





complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

## 6. DAS AMOSTRAS

6.1 - O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Central de Alimentação Escolar**, com sede à **Avenida Luiz Camelo Sobrinho, S/N, - Bairro Centro - CEP: 62.270-000 - Hidrolândia - Ceará**, até **03 (três) dias úteis** após o término da sessão pública, entre **08H00M e 12H00M**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em até **07 (sete) dias** após o prazo da apresentação das amostras na imprensa oficial do Município, consoante o estabelecido pela Lei Orgânica Municipal.

Nº	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA AMOSTRA
1	<b>ABÓBORA</b> ; alimento com boa aparência, cor, odor característico do alimento, com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos.	KG	02
2	<b>ALHO DE 1ª QUALIDADE</b> - Grupo comum, roxo, tipo especial. Em caixa de 10 quilos, com dizeres de rotulagem e prazo de validade.	KG	02
3	<b>BANANA PRATA</b> ; produto com aspecto visual, sensorial e olfativo característicos. Com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos. Em estado de maturação ideal	KG	02
4	<b>LARANJA</b> : Fresca, firme, de cor brilhante, com casca a lisa, de tamanhos médios e sem machucados. Deverá ser entregue em embalagens de 1,0 kg a 5,0 kg. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades	UND	02
5	<b>BATATA DOCE</b> - De primeira qualidade, deve estar íntegro e fresco sem rupturas, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, insetos, larvas e/ou corpos estranhos. Não serão tolerados brotamento, rachaduras profundas e manchas.	KG	02
6	<b>MACAXEIRA</b> :Lavada, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanhos uniformes, devendo ser graúdas.	KG	02
7	<b>COUVE MANTEIGA</b> : Talos e folhas inteiras, fresca, com coloração verde vibrante, com aspecto visual, sensorial e olfativo característicos. Com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos. Em estado de maturação ideal. Com no mínimo 8 folhas grandes por maço. Deverá ser entregue em embalagens que permita sua distribuição sem alteração do produto. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades.	MAÇO	02
8	<b>GALINHA CAIPIRA</b> - Abatida, sem penas, pés e miúdos. Embalados em saco plástico de polietileno atóxico, transparente. Rotulagem com identificação do produtor (nome e telefone), data Inspeção do Departamento de Vigilância Sanitária do Município, atestando a qualidade do produto. Validade mínima de 10 dias da entrega da data de entrega. Produzido em 2021.	KG	02
9	<b>CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA</b> - músculo - com no máximo 3% de água, 10% de gordura, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em	KG	02



	pacotes de 1kg e 5kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.		
10	<b>CARNE BOVINA BIFE</b> - congelada em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Em pacotes de 1kg e 5kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	02
11	<b>CEBOLA PÊRA</b> ; produto com aspecto visual, sensorial e olfativo característicos. Com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos. Em estado de maturação ideal	KG	02
12	<b>CENOURA</b> ; produto com aspecto visual, sensorial e olfativo característicos. Com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos. Em estado de maturação ideal	KG	02
13	<b>BETERRABA</b> : Nova, lavada, de primeira qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem ruptura não deve apresentar rachaduras ou corte na casca. Não estarem danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas	KG	02
14	<b>CHEIRO VERDE</b> ; produto com aspecto visual, sensorial e olfativo característicos. Com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos. Em estado de maturação ideal	KG	02
15	<b>CHUCHU</b> ; produto com aspecto visual, sensorial e olfativo característicos. Com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos. Em estado de maturação ideal	KG	02
16	<b>FEIJÃO CORDA</b> - Feijão tipo corda, produto de boa qualidade, com ausência de gorgulhos, furos e trincas. Acondicionados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo e resistente. Embalagem de 1 kg.	KG	02
17	<b>FEIJÃO BRANCO</b> - Feijão tipo branco, ausência de gorgulhos, furos e trincas. Acondicionados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo e resistente. Embalagem de 1 kg.	KG	02
18	<b>MAXIXE</b> - Frutos com casca espinhosa ou lisa, de cor verde clara, com espinhos inteiros, com aspecto visual, sensorial e olfativo característicos. Com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos. Em estado de maturação ideal	KG	02
19	<b>MAMÃO</b> - produto com aspecto visual, sensorial e olfativo característicos, com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos. Em estado de maturação ideal.	KG	02
20	<b>MANGA</b> - De primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiro próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio transportes, ausência de sujidade parasita e sinais de apodrecimento. De colheita recente e pronta para o consumo.	KG	02
21	<b>MELANCIA</b> - Deve apresentar casca firme, lustrosa e sem mancha escuras, sem lesões de origens físicas, perfurações e cortes oriundos de manuseio e transporte.	KG	02
22	<b>OVO</b> - de criação tipo caipira, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com selos de inspeção: SIF, SIE ou SIM, acomodados em cartelas de 30 unidades e embalados em caixas secundárias de papelão sendo estas em perfeitas	UNID	02



	condições estruturais, padronizadas e lacradas, entregues semanalmente com prazo de validade de 30 dias a partir da entrega.		
23	<b>PIMENTÃO</b> - alimento com boa aparência, cor, odor característico do alimento com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos.	KG	02
24	<b>PIMENTA DE CHEIRO</b> - De primeira qualidade, in-natura, com maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente.	KG	02
25	<b>POLPA DE FRUTAS (ACEROLA, CAJU, GOIABA E MANGA)</b> - produto natural obtido das partes comestíveis da fruta, madura e fresca em estado de maturação ideal. Com ausência de contaminantes químicos, físicos, microrganismos e fragmentos não comestíveis da fruta. Em embalagem plástica de polietileno bem vedada. Devendo constar na embalagem data de fabricação e validade, número do lote e registro do órgão competente. Embalagem de 1 kg	KG	02

## 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues sempre que solicitados diretamente no **depósito de merenda escolar**, no seguinte endereço: **Avenida Luiz Camelo Sobrinho, S/N, - Bairro Centro - CEP: 62.270-000 - Hidrolândia - Ceará**, em conformidade com o cronograma estabelecido pela Administração, na qual se atestará o seu recebimento.

## 8. PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será realizado até **30 (trinta) dias** após a última entrega do mês, através de depósito em conta bancária em nome do beneficiário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8.2 - A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo CONTRATADO, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.3 - A CONTRATANTE deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O presente Edital de Chamada Pública poderá ser obtido nos seguintes locais: **Sala da Comissão de Licitação do Município**, situada no endereço constante do preâmbulo desse edital, no horário entre **07h00m e 13h00m**, de segunda a sexta-feira ou nos seguintes endereços eletrônicos: **PMH: <https://www.hidrolandia.ce.gov.br> e TCE/CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>**

9.2 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na



DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

*Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.*

9.4 - Fazem parte desta Chamada Pública:

**Anexo I** – Modelos de Projetos de Venda;

**Anexo II** – Minuta do Contrato.

**Anexo III** – Modelo de Declaração de Produção Própria.

**Anexo IV** – Modelo de Declaração de Controle do Limite Individual de Venda (Apenas para o *Grupo Formal*).

**Anexo V** – Termo de Representação (*Apenas para o Grupo Informal*).

**Anexo VI** – Mapa de Identidade de Territórios Rurais.

Hidrolândia-CE, 20 de maio de 2021

**VANDERLAN MATOS DA CRUZ**

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ANEXO I  
MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**(1) MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº. _____					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente:		2. CNPJ:			
3. Endereço:		4. Município/UF:			
6. E-mail:		6. DDD/Fone:		7. CEP:	
8. Nº DAP Jurídica:		9. Banco:		10. Agência Corrente:	
12. Nº de Associados:		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006:		14. Nº de Associados com DAP Física:	
15. Nome do Representante Legal:		16. CPF:		17. DDD/Fone:	
18. Endereço:		19. Município/UF:			
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade:		2. CNPJ:		3. Município/UF:	
4. Endereço:		5. DDD/Fone:		7. CPF:	
6. Nome do representante e e-mail:					
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					
...					
<b>TOTAL DO PROJETO:</b>					
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº _____ (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal:		Fone/E-mail:	

**(2) MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº. _____					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente:		2. CPF:			
3. Endereço:		4. Município/UF:		5. CEP:	
6. E-mail (quando houver):		7. DDD/Fone:			
8. Organizado por Entidade Articuladora: SIM ( ) NÃO ( )		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver):		10. DDD/Fone/E-mail:	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do(a) Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
...					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade:		2. CNPJ:		3. Município/UF:	
4. Endereço:		5. DDD/Fone:		7. CPF:	
6. Nome do representante e e-mail:					
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade	6. Valor Total
					Total Agricultor
					Total Agricultor
					Total Agricultor
<b>TOTAL DO PROJETO:</b>					
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº _____ (o mesmo que consta na chamada pública).					
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Preço Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
1					



2					
3					
4					
5					
...					
<b>TOTAL DO PROJETO:</b>					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Nome do Representante do Grupo Informal:		Fone/E-mail:	
Local e Data:		<b>Nome dos Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal</b>		<b>Assinatura:</b>	
1					
2					
3					
4					
5					
...					

### (3) MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE</b>					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº. _____					
<b>I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>					
<b>FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL</b>					
1. Nome do Proponente:		2. CPF:			
3. Endereço:		4. Município/UF:		5. CEP:	
6. Nº DAP Física:	7. DDD/Fone:	8. E-mail (quando houver):			
9. Banco:	10. Nº da Agência:	11. Nº da Conta Corrente:			
<b>II - RELAÇÃO DE PRODUTOS</b>					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					
...					
<b>TOTAL DO PROJETO:</b>					
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº _____ (o mesmo que consta na chamada pública).					
<b>III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>					
1. Nome da Entidade:		2. CNPJ:		3. Município/UF:	
4. Endereço:		6. Nome do representante Legal:		5. DDD/Fone:	
				7. CPF:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor(a) Individual:			CPF:



**ANEXO II  
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/20XX

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A **Prefeitura do Município de Hidrolândia/CE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Avenida Luiz Camelo Sobrinho - 640 - Centro**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.707.680/0001-27**, representada neste ato pelo Ordenador de Despesas, o Sr. **Vanderlan Matos da Cruz**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado (**nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual**), com endereço à (**DESCREVER ENDEREÇO COMPLETO**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.000.000/0000-00**, (para grupo formal), CPF sob nº **000.000.000-00**, (grupos informais e individuais), doravante denominado(a) **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº PMH-180521-CPAF01**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 - É objeto desta contratação a **Aquisição de Produtos Oriundos da Agricultura Familiar para Compôr a Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Hidrolândia/CE**, verba FNDE/PNAE, semestre de **2021**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública nº PMH-180521-CPAF01**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e



previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgação na chamada pública)	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
...					
<b>Valor Total do Contrato:</b>					

**CLÁUSULA QUINTA:**

5.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

FONTE DE RECURSO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
Transferência de Recursos FNDE referente ao programa nacional da alimentação escolar - 1.122.0000.00.	09.09.03.12.306.1211.2.059.0000	3.3.90.30.99

**CLÁUSULA SEXTA:**

6.1 - O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente as entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

7.1 - O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

8.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido na Resolução FNDE vigente, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

9.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

10.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:





- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação as finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

10.2 - Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizado culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

11.1 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

13.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública nº PMH-180521-CPAF01**, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

14.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardando as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

15.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

16.1 - Este contrato, desde que observada à formalização preliminar a sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

17.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro do exercício em que for firmado.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

18.1 - É competente o Foro da Comarca de **Hidrolândia/CE**, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.



18.2 - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Hidrolândia/CE., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A) - (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A) - (Grupo Formal)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**(PARA INDIVIDUAL E GRUPO INFORMAL)**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE **HIDROLÂNDIA/CE.**  
SETOR DE LICITAÇÕES  
Att. Sr.(a) Presidente da Comissão de Licitação

Processo: **Chamada Pública nº PMH-180521-CPAF01**

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_ (Grupo Informal)

**Utilizar Quando INDIVIDUAL:**

**DECLARO**, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de **Hidrolândia/CE**, para fins do disposto na **Chamada Pública da Agricultura Familiar nº PMH-180521-CPAF01**, que os gêneros alimentícios a serem entregues são de produção própria, relacionada no projeto de venda.

**Utilizar Quando GRUPO INFORMAL:**

**DECLARO**, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de **Hidrolândia/CE**, para fins do disposto na **Chamada Pública da Agricultura Familiar nº PMH-180521-CPAF01**, que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados / cooperados, relacionados no projeto de venda.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura do representante legal)



**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**(PARA GRUPO FORMAL)**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE **HIDROLÂNDIA/CE.**  
SETOR DE LICITAÇÕES  
Att. Sr.(a) Presidente da Comissão de Licitação

Processo: **Chamada Pública nº PMH-180521-CPAF01**

**DECLARAÇÃO DE CONTROLE DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de **Hidrolândia/CE**, para fins do disposto na **Chamada Pública da Agricultura Familiar nº PMH-180521-CPAF01**, que sou responsável pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados/associados por mim assistidos.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura do representante legal)





**ANEXO V**  
**MODELO DE TERMO DE REPRESENTAÇÃO**  
**(PARA GRUPO INFORMAL)**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE **HIDROLÂNDIA/CE**.  
SETOR DE LICITAÇÕES  
Att. Sr.(a) Presidente da Comissão de Licitação

Processo: **Chamada Pública nº PMH-180521-CPAF01**

**TERMO DE REPRESENTAÇÃO**

Nós, agricultores subscritos, nomeamos, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de **Hidrolândia/CE**, para fins do disposto na **Chamada Pública da Agricultura Familiar nº PMH-180521-CPAF01**, como nosso representante, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, também abaixo subscrito e integrante desse Grupo Informal.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

Assinatura dos integrantes do Grupo Informal:

1. Assinatura: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_
2. Assinatura: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_
3. Assinatura: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_
4. Assinatura: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_
5. ...





**ANEXO VI**  
**MAPA DE REGIÕES GEOGRÁFICAS**

